**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

**EDITAL SEMED Nº 016/2022**

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo constituída pela Portaria SEMED nº 13/2022, **Torna Público** a realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter temporário e excepcional, para a formação de Cadastro Reserva em postos de trabalho do grupo ocupacional do Magistério, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

**1.2.** A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter classificatório.

### **1.3.** As unidades escolares, as etapas e as modalidades estão descritas no Anexo I deste edital.

### **1.4.** Os cargos, requisitos mínimos de habilitação para provimento, atribuições e comprovantes estão descritos no Anexo II deste edital.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

**2.1.**Para investidura nos cargos de que trata o referido edital, inclusos na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

c) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

d) gozar de boa saúde física e mental.

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

g.1) Fotocópia da cédula de identidade;

g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);

g.3) Fotocópia da certidão de casamento;

g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

g.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral no último pleito;

g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

g.8) Declaração de não acumulo de cargos;

g.9) Declaração de bens;

g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

g.11) Comprovante de endereço;

g.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;

g.13) Exame admissional;

g.14) Fotocópia de documento com informe de dados bancários;

h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS;

i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

j) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**3.1.** Do total de vagas definido neste edital, para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providos por candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, exceto para os cargos para o qual haja somente uma vaga.

**3.2.** Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

**a)** no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

**b)** entregar o laudo médico original ou cópia autenticada ou conferida por original por servidor da administração pública, até o dia **14/12/2022.**

**3.3.** A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.4. Os candidatos que tiverem as inscrições deferidas na qualidade de portadores de deficiência, se classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

**3.5.** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso classificados no processo seletivo, serão convocados para submeterem-se à perícia médica determinada pelo Município de Alcinópolis/MS, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho.

3.6. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**3.7.** A não observância do disposto no subitem 3.6 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.8.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do cargo.

**3.9.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do posto de trabalho será eliminado do processo seletivo.

### **3.10.** As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

### **4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis-MS, a partir no período de 8 horas às 10h30 (matutino) 13 horas às 16 horas nos dias **13/12/2022 (terça-feira) e 14/12/2022 (quarta-feira).**

**4.3.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.alcinopolis.ms.gov.br](http://www.alcinopolis.ms.gov.br) [[Editais - Prefeitura Municipal de Alcinópolis (alcinopolis.ms.gov.br)](https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/editais-publicos/editais)] para acessar o Edital e ficha de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**4.4.**  Preencher o Formulário de Inscrição no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital.

**4.5.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição impressa são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**4.6.** A taxa de inscrição será **ISENTA** para todos os cargos.

**4.7.** Após a análise, será publicada a listagem dos candidatos inscritos.

**4.8.** Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização da prova de título, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.

**4.9.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

**4.10.** A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.11.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.12.** Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, por grupo ocupacional e cargo, da qual constará o respectivo número de inscrição.

**4.13.** Os candidatos poderão efetuar a inscrição para até 2 (dois) dos cargos previstos neste edital, podendo inscrever-se para docente, monitor ou inspetor alunos.

**4.14.** Os candidatos que pleitearem a inscrição para docência, deverão optar por apenas uma das modalidades/etapas dos cargos disponíveis para docente.

**4.15.** Na eventualidade de determinado cargo não possuir candidatos classificados, fica facultado a Administração proceder a contratação de profissional devidamente habilitado, inscrito no presente processo seletivo em outro cargo.

**5 – DOS TÍTULOS**

**5.1.** Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado através de procuração específica, no dia **13 e 14 de dezembro de 2022,** na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis/MS, sito na Rua Maria Teodora de Freitas Nery, nº 351, centro, na cidade Alcinópolis/MS, no horário das 8 horas às 10h30 e das 13h às 16h, dos documentos inerentes aos títulos em cópia conferidos com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado, e o Formulário de inscrição devidamente preenchido.

**5.1.2.** O candidato deverá trazer a documentação em **envelope identificado, não será oferecido pela SEMED**.

**5.1.3.** Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

**5.2.** Os títulos apresentados terão a pontuação informada no quadro específico de cada função:

1. **Para função de docência:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR MÁXIMO** | **COMPROVANTES** |
| Tempo de serviço público prestado à administração pública, na **área para qual está concorrendo**, a razão de 1,00 (um) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até **30/11/2022**. | 1,00 | 5,00 | Certidão de Tempo de Serviço expedida por unidade escolar ou Departamento |
| Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo. | 2,00 | 2,00 | Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC. |
| Conclusão de curso de pós-graduação, latu senso, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, **na área de atuação do cargo inscrito**. | 1,00 | 1,00 | Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional. |
| Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento, dos últimos 2 (dois) anos, na área educacional, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5 | 0,5 | 2,50 | Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador. |
| Participação em Programas e Projetos a partir de parcerias com governo federal, estadual, Promotorias, Secretarias Municipais e outras instituições com as unidades escolares (MS Alfabetiza, MPT na Escola, Rural Sustentável – Cerrado, Talento Rosa e Agrinho) | 0,50 | 1,5 | Certificado ou Declaração de conclusão expedido pela Entidade, Órgão organizador, responsável pelo Programa/Projeto. |
| Desenvolvimento de Projetos Didáticos na unidade escolar (mensal, bimestral, anual) ano letivo 2022, concluídos anterior à publicação deste edital. | 1,00 | 2,00 | Declaração da Direção Escolar relacionando os projetos de própria autoria executados pelo candidato, com a cópia do/s projeto/s e registros fotográficos (1 folha A4 com no mínimo 6 fotos). |
| Desenvolvimento de Projetos Didáticos na unidade escolar (mensal, bimestral, anual) ano letivo 2022, concluídos anterior à publicação deste edital. | 0,25 | 0,50 | Declaração da Direção Escolar relacionando os projetos que participou como colaborador, com a cópia do/s projeto/s e registros fotográficos. |
| Participação em Conselho ou Comissão Municipal como titular em 2022 | 0,25 | 0,50 | Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria |
| Declaração da Direção Escolar ou Responsável por Departamento do Município de Alcinópolis referente ao ano letivo 2022.  Tópicos da pontuação:  - Falta/s justificada/s  - Falta/s sem justificativa/s  - Ocorrência/advertência  - Processo Administrativo/sindicância | Mínimo 0,50 | Máximo  2,0 | Declaração da Direção Escolar firmando que não houve ocorrências/advertências do profissional no exercício da docência.  (Não cumprimento dos prazos – planejamento e diário escolar; Ausência: nos Conselhos de Classe, nas Reuniões de Pais e/ou responsáveis, nas atividades cívicas, culturais e esportivas, nas reuniões internas e formações (sem justa causa). |

1. **Para função de monitoria**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR MÁXIMO** | **COMPROVANTES** |
| Tempo de serviço público prestado como professor auxiliar e monitoria à administração pública, na **etapa para qual está concorrendo**, a razão de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até **30/11/2022**. | 1,00 | 5,00 | Certidão de Tempo de Serviço expedida por unidade escolar ou Departamento |
| Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo. | 2,00 | 2,00 | Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC. |
| Conclusão de curso de pós-graduação, *latu senso*, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas. | 1,00 | 1,00 | Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional. |
| Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento, dos últimos 2 (dois) anos, na área educacional, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5. | 0,50 | 2,50 | Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador. |
| Desenvolvimento de Projetos Didáticos na unidade escolar (mensal, bimestral, anual) ano letivo 2022, concluídos anterior à publicação deste edital. | 0,25 | 0,50 | Declaração da Direção Escolar relacionando os projetos que participou como colaborador, com a cópia do/s projeto/s e registros fotográficos (1 folha A4 com no mínimo 6 fotos). |
| Participação em Conselho ou Comissão Municipal como titular no ano letivo 2022. | 0,25 | 0,50 | Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria |
| Declaração da Direção Escolar ou Responsável por Departamento do Município de Alcinópolis referente ao ano letivo 2022.  Tópicos da pontuação:  - Falta/s justificada/s  - Falta/s sem justificativa/s  - Ocorrência/advertência  - Processo Administrativo/sindicância | 0,50 | 2,0 | Declaração da Direção Escolar firmando que não houve ocorrências/advertências do profissional no exercício de monitoria.  (Ausência nas Reuniões de Pais e/ou responsáveis, atividades cívicas, culturais e esportivas, nas reuniões internas e formações (sem justa causa). |

1. **Para a função de inspetor de alunos**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR MÁXIMO** | **COMPROVANTES** |
| Tempo de serviço público prestado como inspetor de alunos à administração pública, na **etapa para qual está concorrendo**, a razão de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados até **30/11/2022**. | 1,00 | 5,00 | Certidão de Tempo de Serviço expedida por unidade escolar ou Departamento |
| Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo. | 2,00 | 2,00 | Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional, devendo estar devidamente reconhecido e credenciado pelo MEC. |
| Conclusão de curso de pós-graduação, *latu senso*, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas. | 1,00 | 1,00 | Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional. |
| Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento, dos últimos 2 (dois) anos, na área educacional, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,5. | 0,50 | 2,50 | Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador. |
| Desenvolvimento de Projetos Didáticos na unidade escolar (mensal, bimestral, anual) ano letivo 2022, concluídos anterior à publicação deste edital. | 0,25 | 0,50 | Declaração da Direção Escolar relacionando os projetos que participou como colaborador, com a cópia do/s projeto/s e registros fotográficos (1 folha A4 com no mínimo 6 fotos). |
| Participação em Conselho ou Comissão Municipal como titular no ano letivo 2022. | 0,25 | 0,50 | Cópia do Decreto que institui o Conselho ou Comissão como representante da categoria |
| Declaração da Direção Escolar ou Responsável por Departamento do Município de Alcinópolis referente ao ano letivo 2022.  Tópicos da pontuação:  - Falta/s justificada/s  - Falta/s sem justificativa/s  - Ocorrência/advertência  - Processo Administrativo/sindicância | 0,50 | 2,0 | Declaração da Direção Escolar firmando que não houve ocorrências/advertências do profissional no exercício da inspetoria.  (Ausência nas Reuniões de Pais e/ou responsáveis, atividades cívicas, culturais e esportivas, nas reuniões internas e formações (sem justa causa). |

**5.3.** As declarações de tempo de serviço público prestado como professor deverão constar o ano letivo de referência, carga horária e componente curricular ministrado.

**5.4.** Para efeito de contagem de tempo de serviço para o ano Letivo de 2022 em andamento, será computada a pontuação aos professores que estiverem em efetivo exercício no cargo de fevereiro a 30 de novembro do corrente ano.

**5.5.** O candidato poderá apresentar declarações de tempo de serviço em instituições de ensino de âmbito estadual e municipal, entretanto será computado apenas uma declaração por ano de experiência referente ao cargo almejado.

**5.6.** O tempo de trabalho exercido como coordenação pedagógica, direção escolar, dirigente municipal de educação, assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação deverá ser computado como contagem de tempo de serviço na área de concurso, sem prejuízo conforme Lei Complementar n. 033/2011.

**5.7.** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

**5.8.** Não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária.

**5.9.** As fotocópias dos documentos, deverão ser autenticadas ou conferidas e atestada por servidor da Administração Pública.

**6 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

**6.2.** Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**a)** tiver mais tempo prestado serviços à administração pública do município de Alcinópolis na função pretendida a qual está concorrendo;

**b)** for mais idoso.

**7 - DOS RECURSOS**

**7.1.** Será admitido recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da respectiva publicação no Diário Oficial do município e no mural localizado no átrio da Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis/MS.

**7.2.** Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis/MS.

**7.3.** O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- nome do recorrente;

- endereço completo;

- inscrição;

- cargo.

**7.3.1.** No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

**7.4.** Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**7.5.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

**7.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

**7.7.** No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

**7.8.** Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.7 deste Edital.

**8 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1**. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

**9 – DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

**9.2.** Os contratos a ser celebrado terão vigência em conformidade com o calendário escolar, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal por mais um período.

**9.3.** A convocação para a função de docência fica limitada ao período letivo do ano de 2022, não podendo ter início durante as férias, salvo necessidade imperiosa de reposição de aulas.

**9.3.1.** O vencimento do docente será correspondente ao valor da hora-aula atribuída na lotação, referente à classe A e nível II, tendo como base a carga horária de 24 (vinte e quatro) hora/aula - (20h) semanais.

**9.4.** O vencimento do monitor de estudante será conforme a base salarial vigente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**9.5.** O vencimento do inspetor de estudante será conforme a base salarial vigente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**10 - DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO**

**10.1.** Os candidatos classificados serão convocados pelo veículo de imprensa oficial do Município, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

**10.2.** O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item **2.1** deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

**10.3.** Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

**10.3.1.** Caso o contrato celebrado, venha ser rescindido antes do término contratual e com mais de 90 (noventa) dias de exercício, gerará para o contratado apenas as verbas inerentes ao 13º Salário Proporcional, Saldo de Vencimento, acrescido de Férias e Abono de Férias, se for o caso.

**10.4.** O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

**11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**11.3.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

**11.4.** A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Alcinópolis/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**11.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

**11.6.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo.

**11.7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo simplificado através no veículo de imprensa oficial do Município.

**11.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças de Alcinópolis/MS.

Alcinópolis/MS, 08 de dezembro de 2022.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Andréa martins cruz** | **francisca claudia rodrigues** | **claudia de azevedo** | **irlene coelho oliveira vicente** | **ligia maria gomes maia** |

**ANEXO I**

**DAS UNIDADES ESCOLARES/DEPARTAMENTO E MODALIDADE DE ENSINO**

O candidato ao Processo de Chamada Pública para função docente, monitor e inspetor de alunos para contratação temporária poderá se inscrever dentre as Unidades Escolares da rede municipal de Ensino de Alcinópolis/MS.

|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE ESCOLAR/DEPARTAMENTO** | **ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO** |
| ESCOLA MUNICIPAL ALCINO CARNEIRO | Professor de Anos Iniciais – 1º AO 5º ANO;  Professor de Anos Finais – 6º AO 9º ANO;  Monitor nas turmas em que houver necessidade justificada pela direção e aprovada pela SEMED;  Monitor nas turmas que houver alunos com necessidades educacionais especiais, que necessitam de acompanhamento;  Inspetor de alunos. |
| ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ANTÔNIO DE MORAIS | Professor de Anos Iniciais – 1º AO 5º ANO;  Professor de Anos Finais – 6º AO 9º ANO;  Professor de Educação Infantil – Turma Unificada (Creche e Pré-Escola);  Monitor nas turmas em que houver necessidade justificada pela direção e aprovada pela SEMED;  Monitor nas turmas que houver alunos com necessidades educacionais especiais, que necessitam de acompanhamento;  Inspetor de alunos. |
| CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRENNO CRISÓSTOMO DUART | Professor nas turmas de Creche e Pré-Escola  Monitor nas turmas em que houver necessidade justificada pela direção e aprovada pela SEMED;  Monitor nas turmas que houver alunos com necessidades educacionais especiais, que necessitam de acompanhamento. |
| DEPARTAMENTO DE DESPORTO | Professor de Educação Física para treinamento de crianças e jovens dos projetos.  Inspetor de alunos. |

**ANEXO II - DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**1. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

- Exercer as funções de **docência** nas turmas de educação infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, além do cumprimento dos deveres previstos no Regimento Escolar e participar dos Programas e Projetos aderidos pela Secretaria Municipal de Educação.

- Exercer as funções de **monitoria** nas turmas de educação infantil e ensino fundamental com matrícula de estudantes com necessidades educacionais especiais, e demais turmas a depender da necessidade comprovada pela direção escolar, além do cumprimento dos deveres previstos no Regimento Escolar e participar dos Programas e Projetos aderidos pela Secretaria Municipal de Educação.

- Exercer a função de **inspetoria** de alunos nas unidades escolares, sendo responsável pelo trato direto com os estudantes nas dependências internas e zelando pela manutenção da ordem na entrada, intervalos e saída, devendo fazer encaminhamentos dos estudantes aos setores competentes para o atendimento de suas necessidades, além do cumprimento dos deveres previstos no Regimento Escolar e participar dos Programas e Projetos aderidos pela Secretaria Municipal de Educação.

- Realizar o **treinamento esportivo** de crianças e jovens inscritos nos projetos do Departamento de Desporto;

**\* Comum a todas as funções/cargos:** (docentes, monitores e inspetores de alunos):

- Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;

- Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização, reuniões e outros;

- Participar de outros eventos propostos pela Unidade Escolar e/ou Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcinópolis/MS.

**2. Quadro dos cargos/escolaridade/requisitos/comprovantes**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGO** | **ESCOLARIDADE/ REQUISITOS** | **COMPROVANTES** |
| Professor de Educação Infantil | Curso de Magistério de 04 anos;  ou  Nível Superior - Curso de Graduação em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.  ou  Curso de Graduação em Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil. | Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino. |
| Professor de anos iniciais  (Todos componentes, com exceção das específicas: Arte, Educação Física e Língua Inglesa) | Curso de Magistério;  ou  Nível Superior - Curso de Graduação em Pedagogia, com habilitação em anos iniciais;  ou  Curso de Graduação em Normal Superior, com habilitação em anos iniciais. | Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino. |
| Professor de área específica – Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Língua Inglesa, Arte e Educação Física. | Nível Superior - Curso de Licenciatura Plena, na área específica a que concorre. | Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino. |
| Professor de área específica – Educação Física (treinamento esportivo no Departamento de Desporto) | Nível Superior - Curso de Licenciatura Plena, na área específica a que concorre. | Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino. |
| Monitor | Ensino médio completo | Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino. |
| Inspetor de alunos | Ensino Médio completo | Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso expedido pela Instituição de Ensino. |

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Processo Seletivo Simplificado nº 16/2022** | **DATA** |
| **1** | Publicação do Edital | 09/12/2022 |
| **2** | Período de Inscrição e Recebimento e conferência dos documentos para a prova de títulos | 13/12 e 14/12/2022 |
| **3** | Publicação da Classificação | 15/12/2022 |
| **4** | Apresentação de Recursos | 16/12/2022 |
| **5** | Publicação dos Resultados Finais | 19/12/2022 |
| **6** | Homologação do Resultado Final | 20/12/2022 |

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Exmo. Srª. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcinópolis/MS

Venho pela presente, requerer a V. Senhoria a minha inscrição no Processo Seletivo de Professores, Monitores e inspetores de alunos para o ano letivo 2022, manifestando minha candidatura na(s) seguinte(s) vaga(s):

**VAGA PRETENDIDA CARGO/FUNÇÃO (MARCAR NO MÁXIMO DUAS OPÇÕES):**

1. ( ) inspetoria de alunos (ensino fundamental/educação infantil);
2. ( ) monitoria de alunos (educação infantil);
3. ( ) monitoria de alunos (ensino fundamental);
4. Docência (apenas 1 opção dentre as citadas abaixo):

( ) Professor de Educação Infantil (CMEI/EMMAM);

( ) Professor de Anos Iniciais (EMAC/EMMAM);

( ) Professor de Área Específica (EMAC/EMMAM);

( ) Professor de Educação Física para o Departamento de Desporto

|  |  |
| --- | --- |
| NOME: | |
| DATA NASC: | SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO |
| Portador de deficiência: ( ) sim ( ) não | Natural de: |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
| CPF: | |
| ESTADO CIVIL: | |
| TELEFONES: | |
| ENDEREÇO COMPLETO: | |
| E-MAIL: | |
| Habilitação: | |

**DECLARO** PARA OS DEVIDOS FINS E QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E QUE CONHEÇO E ACEITO COMO VÁLIDAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS.

POR SER VERDADE FIRMO A PRESENTE.

Alcinópolis, (dia) de (mês) de (ano)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a